

LEI Nº 257/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, visando a Construção de Unidades Escolares.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 01 de março de 1993.

Edson Passig
EDSON PASSIG

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 01 de março de 1993.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
Secretária